



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda**Inclusão de Despesa no PCA****1. Unidade Demandante**

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA - COINF

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR	309.16.494	31949218	jose.junior@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda**2.1 Descrição Sucinta da Demanda**

Contratação de Solução de Auditoria e Segurança para o Active Directory (AD), baseado em gerenciamento e armazenamento na rede local do tribunal, com modelo de subscrição por 60 meses.

Refere-se a pedido de aquisição dos itens 01, 02, 03 e 04 da ata de registro de preços nº 68/2022 do TRE-PB (2012997) da qual o TRE-PE foi partícipe, Pregão Eletrônico n.º 26/2022, assinada em 28/09/2022 e vigente até 27/09/2023. A participação foi autorizada pela Presidência através do Despacho Desembargadores GABDG (1844467), constante no processo SEI n.º 0011282-45.2022.6.17.8000.

2.2 Itens, Quantidades e Valores

Serviços							
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida	Valor (Quant. X Valor Unit.)
1 (Item 1 da ARP 68/2022 TRE-PB)	Licença de subscrição de solução de auditoria de segurança no Active Directory por usuário ativo do AD, durante 60 meses de uso e suporte do fabricante.	3	40	27502 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software	2200	UN	R\$ 430,00 x 2200 = R\$ 946.000,00
2 (Item 2 da ARP 68/2022 TRE-PB)	Instalação e configuração da solução.	3	40	26972 - Serviços de instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software	1	UN	R\$ 11.740,00
3 (Item 3 da ARP 68/2022 TRE-PB)	Repasse tecnológico, com período mínimo de 20 horas para, no mínimo, 10 alunos.	3	40	26972 - Serviços de instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software	1	UN	R\$ 9.783,00

4 (Item 4 da ARP 68/2022 TRE-PB)	Suporte Técnico Especializado durante 60 meses	3	40	26972 - Serviços de instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software	1	UN	R\$ 9.783,00
Valor Total do Serviço:							R\$ 977.306,00

Valor Total da Demanda	R\$ 977.306,00
-------------------------------	----------------

2.3 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Objetivo 12 - Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados.
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	PDTIC - Objetivo 7 - Aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados.

2.4 Informações Adicionais

Informações Adicionais	Sim	Não
A demanda será uma potencial compra compartilhada?		X

O objeto dessa demanda foi contratado nos últimos dois anos?		X
--	--	---

3. Motivação da Demanda

O Active Directory (AD) é uma ferramenta usada no ambiente de rede da Microsoft que atua como um grande banco de dados de contas de usuários e de máquinas e um conjunto de serviços que conectam os usuários aos recursos de rede de que precisam para realizar seu trabalho. O armazenamento de dados é realizado de forma hierárquica em pastas conhecidas como diretórios que contêm informações essenciais sobre o ambiente computacional, incluindo os usuários com todas as suas informações cadastradas, computadores e recursos existentes (tais como servidores, volumes, impressoras) e permissões de acesso. Os serviços do AD controlam grande parte da atividade no ambiente de TIC, em particular no TRE-PE. Eles certificam que cada pessoa é quem afirma ser (autenticação), geralmente verificando a ID do usuário e a senha inserida, e permitem que acessem apenas os dados e sistemas a que têm permissão para usar (autorização).

Nos últimos anos, a quantidade de brechas de segurança e implementações não seguras do Active Directory (AD) têm aumentado bastante e exposto o ambiente ao risco de invasões. O AD tornou-se o alvo preferido dos invasores para elevar os privilégios de um usuário comum transformando-o em um usuário administrador não autorizado, e proporcionando o acesso indevido a aplicações ou informações. Essa ação de hackers ocorre por meio do aproveitamento de falhas no software ou ausência de configurações de segurança não efetuadas no serviço.

As organizações, atualmente, estão cada vez mais buscando reforçar a segurança do Active Directory com receio de ataques de ransomware, que geralmente iniciam pela exploração de configurações incorretas ou vulnerabilidades existentes neste sistema. Tais erros se acumulam à medida que aumenta a complexidade e o tamanho do AD, dificultando para as equipes de segurança a identificação e correção de falhas, antes que venham a se tornar problemas que impliquem em indisponibilização dos serviços associados, principalmente o de acesso aos serviços de rede.

A aquisição de ferramenta para proteção do AD é essencial, pois aumenta a visibilidade dos erros de configuração porventura existentes no AD, além de escalonar os problemas em ordem de criticidade e apontar correções para os riscos identificados no Active Directory, interrompendo as vias de ataque antes que invasores venham a explorá-las. De tão importante, esta contratação (ARP TRE-PB (2012997)) teve a participação de 22 Tribunais da Justiça Eleitoral e torna-se indispensável para uma melhor gerência de contas de usuários no TRE-PE, atendendo a itens expostos na auditoria de segurança da informação realizada recentemente pela SAU (Achados 6 a 8 do Relatório SEAGE (1959836)).

4. Resultados Pretendidos

- Descobrir fraquezas ocultas nas configurações do Active Directory (AD);
- Identificar problemas subjacentes que ameacem a segurança do AD;
- Analisar detalhadamente os erros de configuração;
- Obter recomendações de correções para cada problema;
- Descobrir relacionamentos de confiança perigosos;
- Evidenciar as mudanças, porventura efetuadas no AD, não realizadas pela equipe de gerência;
- Monitorar, em tempo real, ataques ao domínio no AD;
- Estabelecer relacionamento entre as mudanças efetuadas no AD e possíveis ações mal-intencionadas;

- Analisar os detalhes de um ataque externo contra o AD;
- Atender aos achados 6 a 8 do Relatório SEAGE (1959836) referente à auditoria no processo de gestão da segurança da informação do TRE-PE;
- Atender à estratégia Nacional de Cibersegurança - 2021 a 2024 (TSE e TREs), especialmente em relação ao Eixo Estruturante E3: Ferramentas Automatizadas.

5. Datas de expectativa de entrega dos documentos e do objeto

DATAS PREVISTAS	Estudos Preliminares	Termo de Referência	Disponibilização do bem/serviço
	Não se aplica (*)	Não se aplica (*)	Ata vigente

(*) Trata-se de Ata de Registro de Preços nacional da qual o TRE-PE foi partícipe. Logo, os documentos de Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência já estão construídos.

6. Critérios de Priorização da Demanda

Critérios de Priorização	Sim	Não
Relaciona-se ao processo eleitoral?		X
Impacta na disponibilidade de serviços essenciais do Tribunal? ¹	X	
Possui valor estimado acima de R\$ 300.000,00?	X	
Relaciona-se com obras ou reformas de engenharia?		X
Relaciona-se a serviços de segurança, limpeza ou acessibilidade? ²	X	
Impede o funcionamento das unidades administrativas?		X
Interfere na saúde e no bem-estar dos servidores?		X

1: Os serviços essenciais estão especificados na Portaria TRE-PE nº 291/2021.

2: Segurança, nesse caso, refere-se à segurança física ou da informação.

7. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR	309.16.494	31949218	jose.junior@tre-pe.jus.br

8. Anexos

Processo SEI que autoriza a participação do TRE-PE na aquisição de segurança cibernética conduzida pelo TRE-PB (0011282-45.2022.6.17.8000);

Despacho Desembargadores GABDG (1844467) que autoriza a participação do TRE-PE na contratação da Solução de Auditoria e Segurança para o Active Directory (AD), conduzida pelo TRE-PB.

9. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Coordenador(a)**, em 16/05/2023, às 13:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2202667** e o código CRC **C4CBC97E**.